

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESIGN E CONFECÇÃO DE VESTIDO

Data: 24/03/2021

Nro. 2021/125

DADOS PESSOAIS DA CONTRATANTE

Nome: _____ Tel.: _____
RG: _____ CPF: _____
Endereço: _____ CEP: _____
E-mail: _____
Evento: _____ Data das medidas: _____ Previsão para 1º prova (a partir de): _____

INFORMAÇÕES DO VESTIDO E/OU ACESSÓRIOS

Modelo: _____ Estilo: _____ Coleção: _____
Valor: _____ Negociação: () compra (x) 1º aluguel () Upcyclig () aluguel - Cód.: _____
(o preenchimento abaixo só é obrigatório no caso de primeira locação ou nos ites que houver alteração no corte)
Cor: _____ Fechamento: _____ Alça/Manga: _____ Corpo: _____
Decote Frente: _____ Costas: _____ Calda: _____ Saiote: _____
Rendas: _____
Estrutura: _____ Saia: _____ Barrado: _____
Bordados: _____ Valor: _____
Cinto: _____ Valor: _____ Negociação: () compra () 1º aluguel () aluguel
Véu: _____ Valor: _____ Negociação: () compra () 1º aluguel (x) aluguel
Outros: _____ Valor: _____ Negociação: () compra (x) 1º aluguel () aluguel
Envio: () frete () entrega - R\$ 150,00 em SP () retirada - SP Lavagem: **R\$ 210,00** *não incluso no valor total

Observações: (escreva aqui toda personalização e solicitação do seu vestido, descontos oferecidos, ou valor promocional):

TOTAL: **R\$ 0,00** Parcelamento: **a vista** Juros ou desconto: **0%**
() dinheiro () transferência () boleto () PIX - Chave: 31.157.369/0001-36 **TT com desconto:** -

DATA:	1º	2º	3º	4º	5º	6º
VALOR:						



* Banco Inter nº 077 - Agência: 0001-9 - Conta Corrente: 7595902-0
MAE DE NOIVA COMERCIO E ALUGUEL DE - CNPJ: 31.157.369/0001-36
CHAVE PIX: 31.157.369/0001-36

MEDIDAS (EM CENTÍMETROS)

Amarre uma linha na altura da parte mais fina do seu corpo - para definir a cintura

CINTURA:	QUADRIL:	CINTURA AO QUADRIL/ COXAS (abertura sereia)	BUSTO:	ABAIXO DO BUSTO:
ACIMA DO BUSTO:	ESPAÇO ENTRE SEIOS (entre mamilos):	OMBRO AO SEIO:	ALTURA CORPO FRENTE (ombro a cintura):	ALTURA CORPO COSTAS (ombro ao cóccix):
MEIO DO CORPO (pescoço à cintura)	DECOTE A CINTURA:	FRENTE - OMBROS (entre cavas):	FRENTE - TORAX (entre cavas):	COSTAS - CIMA (entre cavas):
COSTAS - BAIXO (entre cavas):	LARGURA DO OMBRO:	CINTURA AO PÉ (sem salto):	BICEPS:	COTOVELO:
PUNHO:	COMPRIMENTO DO BRAÇO:	CAVA	Nº DE BOJO	ALTURA:
OUTRAS MEDIDAS:				Numeração:

Tamanho	PP	P	M	G	GG	EG	EGG							
Busto	76-80	80-84	84-88	88-92	92-96	96-100	100-104	104-108	108-112	112-116	116-120	120-124	124-128	128-132
Cintura	58-62	62-66	66-70	70-74	74-78	78-82	82-86	86-90	90-94	94-98	98-102	102-106	106-110	110-114
Quadril	86-90	90-94	94-98	98-102	102-106	106-110	110-114	114-118	118-122	122-126	126-130	130-134	134-138	138-140

* CONSIDERE A MAIOR MEDIDA DO SEU CORPO PARA DEFINIR O TAMANHO DA PEÇA;
* NÃO TIRE MEDIDAS MAIORES E NEM MENORES, INFORME O VALOR EXATO DE ACORDO COM A FITA METRICA JUSTA EM SEU CORPO;
* AME-SE A CADA CM -3.

A assinatura desse contrato significa a declaração de direitos e obrigações entre Contratado (ateliê Mãe de Noiva) e Contratante (cliente):

DO CONTRATADO:

MAE DE NOIVA COMERCIO E ALUGUEL DE VESTIDOS DE NOIVAS, FESTAS E ACESSORIOS LTDA - CNPJ 31.157.369/0001-36

- É objeto desse contrato a prestação de serviços da contratada nas seguintes etapas: atendimento, consultoria, design, confecção (em caso de 1º aluguel ou venda de vestido novo sob medida), ajustes e entrega no prazo;
- Comprometimento de entregar o vestido e produtos sob perfeitas condições de uso (sem dano algum, lavado, passado, em capa e cabide);
- Realizar ajustes caso necessário para noivas na localidade de São Paulo - capital ou que se locomoverem até o ateliê conforme combinado no ato de compra/aluguel;
- Disponibilidade de atendimento via os meios oferecidos para quaisquer tipos de esclarecimentos.

DO CONTRATANTE:

0 RG: 0

- Fornecer com veracidade todas as informações necessárias e solicitadas nessa Ficha;
- Disponibilidade e pontualidade (tolerância de 15 minutos de atraso) para provas agendadas, a fim de evitar o comprometimento no prazo de entrega final;
 - Será permitido no máximo 2 acompanhantes nas provas de ajuste, afim de melhor andamento do trabalho.
- Comprometimento com as datas de retirada e devolução (no caso de locação - cláusula 19) e com as datas de pagamento para não acarretar multas, juros ou execução extrajudicial. (Vide valor das multas na cláusula 11);
- Em caso de locação, o contratante também se compromete em devolver os produtos localizados em perfeitas condições, apenas em estado de usados (barra suja, manchas de base de maquiagem, sujeiras superficiais de uso no evento), mediante pagamento da taxa de lavagem;
- No caso de danos reparáveis (pequenos furos e rasgos - rendas soltas, marcas pequenas de bebidas), o contratante deve estar ciente da necessidade de ressarcimento do valor de restauração do produto, a ser definido em análise profissional, e será enviado via email o recibo do valor investido em reforma. Em caso de dano irreparável, deverá ser realizada a cobrança do valor da caução contida na nota. A entrega da promissória se dará após ressarcimento.

DO PAGAMENTO

10. A forma de pagamento será: dinheiro, boleto, cartão de débito ou cartão de crédito (até 4x sem juros da operadora com acréscimo de 5% do valor total) e deverá ser realizada conforme discriminado. Em caso de depósito o comprovante deverá ser enviado para financeiro@maedenoiva.com.br para controle interno;

10.1. Em caso de alteração de forma de pagamento, aditamento, cancelamento deverá ser consultada a forma e possibilidade exclusivamente com o responsável departamento jurídico/financeiro;

10.2. Para alteração de pagamento para cartão de crédito, todos descontos e brindes serão desconsiderados, assim como haverá acréscimo de 5% de taxa e juros da operadora, mesmo que em apenas 1 parcela.

10.3. É mera liberalidade da CONTRATADA dividir o pagamento considerado à vista em duas parcelas, portando no caso de adiamento ou alteração de data do casamento para data posterior ao contratado, além da multa, a data da segunda parcela se mantém. Salvo em caso de negociação prévia.

11. Após vencimento será cobrado multa penal de 10% sob o valor da parcela (mesmo que depositado parcialmente), mais 2% de mora, porém em caso de cobrança judicial será utilizado acima desses índices os valores do Tribunal de Justiça de São Paulo;

12. O descumprimento do pagamento acordado ou inadimplência igual ou superior a 45 dias corridos será considerado desistência, e o contratante não terá nenhum direito aos produtos, resgate financeiro ou de crédito, tendo em vista que já houve o cumprimento da prestação de serviço (total ou em parte);

13. Para pagamento em boleto, será enviado 15 dias antes do evento, o boleto de taxa de lavagem. Outras formas de pagamento, deverá ser quitado o valor no ato da retirada dos produtos locados em dinheiro ou débito.

PROVAS, PRAZO, ENTREGA E DEVOLUÇÃO

14. Não são fixados números de provas para confecção e ajustes e as datas serão agendadas em comum acordo conforme necessidade;

14.1. Em caso de falta ou cancelamento de prova com menos de 24 horas, será cobrada uma taxa simbólica de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) a serem pagos até o ato da retirada do produtos locados para liberação dos mesmos.

15. Os ajustes finos são detalhes e acertos para melhor caimento (barra, apertar, soltar, alças e acabamento geral do vestido) previamente acordado na 1ª prova.

15.1. É imprescindível que à partir da segunda prova, ela já seja realizada com o sapato a ser usado no evento. A terceira prova não será marcada e nem realizada sem esse item. O ateliê não poderá ser responsabilizado em caso de possíveis atrasos ou outros em caso da falta e/ou troca do sapato, devendo ser cobrada uma taxa extra caso haja necessidade de refazer a barra.

15.2. Caso ocorra mudança de mais de uma numeração de medidas (conforme a tabela de referência) ou gravidez, será realizada uma avaliação para possibilidade de remodelagem e adaptação. O ateliê não poderá ser responsabilizado em caso de não possibilidade de reforma, e será considerado cancelamento do contrato com devida geração de crédito para novos produtos conforme cláusula 25.

15.3. Para qualquer alteração substancial do modelo contratado e não especificado acima, será realizado um adendo a este, com atualização de modelo e valores.

16. A última prova - anterior ao preparo para entrega (arremates, acabamento, lavar e passar) será realizada 15 dias antes do evento (salvo situações imprevisíveis);

16.1. Esta prova é feita exclusivamente com agendamento durante os dias da semana, no período vespertino (das 13h30 às 19 hs).

17. A retirada dos produtos adquiridos/locados, só será realizada mediante pagamento integral do saldo devedor.

18. No caso de locação, a retirada se dará mediante assinatura de nota promissória em valor de caução do saldo para complementar o valor total de compra dos produtos em valores atualizados;

19. A retirada dos produtos locados deverá ser realizada impreterivelmente agendada durante a semana anterior ao evento, das 13h30 às 17h30. A devolução deverá ser realizada na semana posterior ao evento, das 13h30 às 17h30. Qualquer horário e dia fora o convencional deste contrato será descrito como mera liberalidade do contratante;

20. O contratante se obriga ao pagamento de taxa de lavagem acima especificada, em dinheiro no ato da retirada, caso não seja feito, a promissória continuará em poder da contratante podendo ser executada mediante impossibilidade de realizar os serviços devido inadimplência;

21. A nota promissória também será retida em caso de necessidade de análise de avarias nos produtos locados, e só será devolvida após acordo sobre o ressarcimento e o pagamento total do valor;

22. No caso de locação, a devolução parcial ou em atraso dos produtos de acordo com os detalhes expressos em nota promissória, será considerado extravio e se realizará pela contratada a execução de cobrança da mesma.

RECISÃO, CANCELAMENTO E ADIAMENTO.

23. O cancelamento integral desse contrato, apenas poderá ser feito em até 24 horas à partir da assinatura do mesmo (por ambos os lados CONTRATADO e CONTRATANTE) e deve ser formalizado pelo e-mail (financeiro@maedenoiva.com.br);

23.1. Caso o pagamento da entrada não seja realizado na data acordada, o contrato é automaticamente cancelado.

24. Após prazo acima caso o contratante solicite a rescisão imotivada do contrato, a multa gerada será de 50% (30% da etapa de consultoria e design e 20% referente a multa contratual) do valor total de cada produto locado cancelado, sendo obrigado o contratante continuar realizando pagamentos até totalizar esse valor caso não tenha feito.

24.1. Caso o valor já pago for maior ao valor da multa de 50% do valor total dos produtos cancelados, a diferença irá gerar crédito para produtos e serviços oferecidos e disponíveis no ateliê pelo período de 6 meses contados a partir da data de cancelamento;

24.2. O crédito não poderá ser utilizado em taxa de lavagem ou primeira locação.

24.3. O ateliê deverá ser informado formalmente por e-mail (financeiro@maedenoiva.com.br) do cancelamento.

25. Para confecção sob medida e após a primeira prova do produto locado de estoque, não há possibilidade de devolução de valores, pois o serviço já está sendo prestado em etapa avançada. (ver em objeto do contrato - cláusula 1)

26. Em necessidade alteração de data do evento, deverá ser verificada a disponibilidade dos produtos locados na nova data, caso contrário será considerado cancelamento do contrato utilizando-se por analogia a forma de negociação de multa de adiamento igual ou maior que 6 meses.

Em caso de adiamento em até 1 mês, será cobrada uma multa de 15% do valor total do contrato; em até 3 meses, a multa será de 25%, e no caso de até 6 meses, a multa é de 35%. Prazo maior que 6 meses, o contrato será cancelado e será gerado um crédito de 50% do valor total pago até a ocasião (que deverá atingir no mínimo os 50%, conforme cláusula 24), a ser utilizado no prazo de 6 meses à partir do cancelamento;

26.1. O pagamento deverá ser realizado no ato da troca da data para aditamento do contrato, ou negociado em forma estabelecida entre partes.

26.2. Para cálculo de crédito, não serão considerados as multas e juros e será abatido qualquer valor de desconto promocional.

27. O não cumprimento do contrato por parte do ateliê, o valor deverá ser devolvido integralmente e mais uma multa de 50% do valor total.

CONSIDERAÇÕES GERAIS:

28. Não é responsabilidade do ateliê Mãe de Noiva, ajustes e reformas realizados por terceiros.

29. Toda confecção é manual e individualizada, portanto podem ocorrer pequenas divergências do modelo referência e principalmente em tamanhos grandes, como: medidas e quantidades de drapeados, localização das aplicações de renda, pequenas alterações de tonalidade e brilho dos tecidos utilizados, entre outros.

30. O contratante concede liberação de uso de imagem para fins comerciais de divulgação do trabalho do ateliê.

31. As partes elegem o Foro Regional IV – Lapa, SP, na necessidade de resolução das questões resultantes da execução do presente contrato.

CONSIDERAÇÕES EXTRAS DEVIDO A PANDEMIA DE COVID 19.

1. Será permitido até 3 aditamentos de contrato para alteração de data até o dia 29 de junho de 2022, sem cobrança de taxas ou multas;

2. As regras para cancelamento se mantêm do contrato original.

3. O pagamento deve continuar conforme acordado em contrato inicial, salvo em caso de negociação prévia por liberalidade do ateliê contratado.

4. A primeira prova, ajustes e entrega do vestido seguirá o prazo da data do evento aditado, com início sempre cerca de 5 meses antes do casamento.

5. Qualquer alteração contratual, inclusive adiamento de datas devido a pandemia, deverá ser formalizada por email: financeiro@maedenoiva.com.br

Assim sendo, por estarem de pleno acordo, assinam as partes o presente Contrato: